



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 726, de 16 de Outubro de 1963.

Ementa: Autoriza alteração na cobrança de taxa de luz elétrica.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal a Assistente da Maternidade de Santa Maria, nesta cidade, a contar do dia 1º de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do corrente ano.

Art. 3º - Fica ainda autorizado a abrir um Crédito no valor de Cr\$ 10.00,00 (dez mil cruzeiros), referente a cinco (5) meses de agosto a dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Outubro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário